



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 4/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DATA: 11/01/2021.

PARECER FAVORÁVEL.


EMENTA: autoriza a contratação temporária de Supervisor do Programa Criança Feliz.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 11 de janeiro de 2021.


Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. AMAURI FRAGOSO


Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 30
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.29.2021 Pag. 30
Data 11.01.2021

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 3/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DATA: 11/01/2021

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Contratação temporária por excepcional interesse público de Supervisor do Programa Criança Feliz.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo contratar um Supervisor do Programa Criança Feliz a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

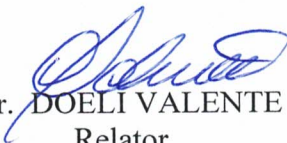
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 4, de 06/01/21, está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de janeiro de 2021.


Ver. DOELI VALENTE
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DIONÁTAN PINHEIRO


Ver. WALTER NEI GOMES

39
GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 06-39-2021 Pag. 33
Data 11/01/2021
Jander T.P.
Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”